



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

CNPJ 77.817.476/0001-44

DECRETO N.º 272/2012

SUMULA: DISPÕE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Prefeita Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Artigo 6º da Lei Municipal 044/2011:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 59,70 (Cinquenta e Nove Reais e Setenta centavos)**, incorporando ao Orçamento Geral do Município as seguintes dotações orçamentárias:

05 SECRETARIA DE SAÚDE

05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.00301-009 Construção e Ampliação de Unidades de Saúde

510 – 3.1.320 – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações R\$ 59,70

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 59,70

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o Excesso de Arrecadação de 2012, conforme previsto no artigo 43, § 1º, inciso I e II da Lei Federal nº 4320/64, das fontes de recursos que seguem:

b) Excesso de Arrecadação – Fonte 320 – FUNASA..... R\$ 59,70

TOTAL.....R\$ 59,70

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

Aos Trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e doze


INES GOMES
Prefeita Municipal